



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"

DECRETO 072/2026

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando o processo administrativo nº 010067/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Gerência Fazendária e a Contabilidade a baixar a inscrição na Dívida Ativa Tributária, proveniente do Cadastro Imobiliário, decorrente da inscrição Municipal nº 0000022299. Uma vez que fora averiguado através do Processo 10067/2025, a prescrição do débito relativo ao ano de 2019.

Art. 2º. Fica declarada prescrita a inscrição na dívida ativa associada à inscrição Municipal nº 0000022299, referente ao ano de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA
COSTA:7568601579

1

Assinado de forma digital por

KLEBER MEDICI DA

COSTA:75686015791

Dados: 2026.02.12 07:57:24 -03'00'

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"

ANEXO I

Ano	Situação	Inscrição Municipal	Origem	Valor Origem	Juros/ Multa	Multa Inscrição	Correção	Total
2019	Dívida Ativa	0000022299	VISA	279,01	471,92	80,53	123,66	955,12
TOTAL GERAL								955,12

Aditivo

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025. CONTRATADA: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA. **OBJETO:** O PRESENTE Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de valor ao CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025. **VALOR:** O acréscimo será no percentual de 25,00 % (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), que corresponde a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) de acréscimo. Fica alterado, no seu valor inicial o CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 025/2025 para R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). Tudo em conformidade com o Processo nº 579/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato 024/2025. Cód. Cidades: 2024.501C2600003.02.0003. Oriunda da Secretaria de Administração.

Santa Leopoldina/ES, 10 de fevereiro de 2026.

FERNANDO CASTRO ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LORENA LOUREIRO LEONCIO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

ANDREOTTE NORBIM LANES
LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA
CONTRATADO

Protocolo 1727838

Santa Teresa**Decreto****DECRETO Nº 037/2026****REGULAMENTA O VALOR DO VALE ALIMENTAÇÃO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 2.304/2012, que concede Vale Alimentação ou similar, aos Servidores Municipais ativos, e suas alterações;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado o valor mensal do Vale alimentação creditado aos Servidores ativos, incluindo contratados, os nomeados em cargos em comissão, e aos Conselheiros Tutelares do Município de Santa Teresa-ES, de acordo com a Lei Municipal nº 2.304/2012 e suas alterações, em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2026 e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de janeiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1728014

DECRETO 072/2026

DISPÕE SOBRE A BAIXA DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CANCELAMENTO DOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 60, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e Considerando o processo administrativo nº 010067/2025,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Autorizado a Secretaria Municipal da Fazenda, através da Gerência Fazendária e a Contabilidade a baixar a inscrição na Dívida Ativa Tributária, proveniente do Cadastro Imobiliário, decorrente da inscrição Municipal nº 0000022299. Uma vez que fora averiguado através do Processo 10067/2025, a prescrição do débito relativo ao ano de 2019.

Art. 2º. Fica declarada prescrita a inscrição na dívida ativa associada à inscrição Municipal nº 0000022299, referente ao ano de 2019.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 11 de fevereiro de 2026.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

Ano	Situação	Inscrição Municipal	Origem	Valor Origem	Juros/Multa	Multa Inscrição	Correção	Total
2019	Dívida Ativa	0000022299	VISA	279,01	471,92	80,53	123,66	955,12
TOTAL GERAL								955,12

Protocolo 1728123